DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025 Edição nº 61

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2.625 / 2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Instaura Processo Administrativo de Sindicância para apuração de suposta agressão praticada por empregada pública e omissão/conivência de outra.”

Célia Aparecida Fiamenghi Dos Santos Matos, Prefeita do Município de Mirassolândia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício Jurídico nº 211/2025, datado de 07 de novembro de 2025, que deu ciência ao Gabinete da Prefeita sobre o Ofício CEMEC nº 36/2025;

CONSIDERANDO o relatado de que, no dia 07/10/2025, a Educadora Infantil A.S.R. segurou o braço da aluna menor T.T.O.S. de forma brusca, conforme verificação de imagens de circuito interno;

CONSIDERANDO, ainda, que a Educadora Infantil V.S.S. estava presente durante o incidente e não adotou qualquer providência, caracterizando, em tese, omissão funcional;

CONSIDERANDO, também, que os fatos narrados configuram, em tese, a prática de atos passíveis de sanção disciplinar, com base no artigo 482, alíneas “b” e “j”, da CLT; artigos 241, incisos III, V, e VI, e artigo 257, V, da Lei 10.261/68; artigos 5º e 18-A do ECA; artigo 46, incisos I, V e VII da Lei Complementar Municipal de nº 033/2012 (Plano de Carreira do Educador Infantil).

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos relatados envolvendo as empregadas públicas A.S.R. e V.S.S.;

Artigo 2º. Nomeia, para compor a Comissão Disciplinar, os seguintes servidores efetivos:
Presidente: DANIELA ZACALUSNE GUIMARAES MIRANDA - Matrícula 002608
Membro: DANILO ROGERIO ROCHA - Matrícula 001442
Membro: VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES - Matrícula 000101

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão Disciplinar deverão ser orientados e fiscalizados pelo advogado BRUNO JOSÉ GIANNOTTI (OAB/SP 237.978), a quem caberá acompanhar e assessorar todos os atos e audiências.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão Disciplinar deverão ser concluídos no prazo de 30 dias, podendo ser renovados por igual período, contados a partir da data de publicação desta Portaria. As atividades da Comissão serão realizadas sob sigilo, garantindo-se o acesso aos autos exclusivamente a pessoas devidamente autorizadas;

Artigo 4º. Neste ato, juntam-se ao Processo Administrativo de Sindicância, os seguintes documentos: Ofício CEMEC nº 36/2025, Ofício Jurídico nº 211/2025, Ata de Ocorrência 17/2025, Ofício da Polícia Civil, Boletim de Ocorrência e pendrive contendo arquivo de vídeo com as imagens do incidente, denominado “Creche Thaise.mp4”;

Artigo 5º. A Comissão deverá estabelecer o cronograma das atividades e, em seguida, proceder à citação da parte acusada;

Artigo 6º. Diante da extrema gravidade dos fatos narrados, e visando a proteção das crianças e a apuração isenta, determina-se o afastamento preventivo das empregadas A.S.R. e V.S.S. de suas funções, por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo de suas remunerações.

Artigo 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Comunique-se o Departamento de Pessoal e o superior hierárquico das acusadas.

Mirassolândia, sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

PORTARIA Nº. 2.626 / 2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 343/2025, em 06 de novembro de 2025, por meio do qual a servidora Maria Caroline Freitas Ascenção da Silva, portadora do RG nº 46.242.280-X (SSP/SP), solicita exoneração do cargo que atualmente ocupa, em razão de aprovação em concurso público para o cargo efetivo de Professor Municipal de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, regido pelo Concurso Público nº 01/2023;

EXONERA:

ARTIGO 1º- Fica exonerada, a pedido e a partir desta data, a servidora Maria Caroline Freitas Ascenção da Silva, portadora do RG nº 46.242.280-X (SSP/SP), CPF nº 217.417.238-09 e CTPS nº 2174172/3809-SP, do cargo de Professor Municipal de Educação Básica II desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, tendo em vista aprovação em concurso público para o cargo efetivo de Professor Municipal de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, conforme Concurso Público nº 01/2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 2.583/2025, de 24 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 07/11/2025 17:46:43